



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº. 874/2008-CEPE/UEMA

Aprova à Política Editorial e Normas para Publicação de Livros da Editora - EDUEMA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Vice Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XII e,

considerando o que consta do processo nº. 4411/2008/UEMA;
considerando ainda o que decidiu este Conselho, nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à Política Editorial e Normas para Publicação de Livros da Editora – EDUEMA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

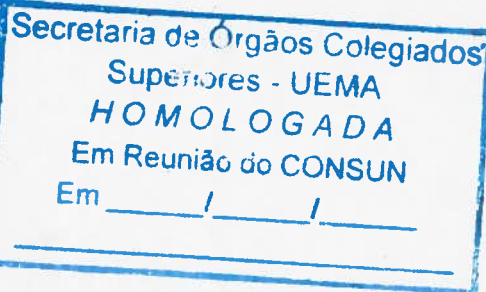
Art. 2º - As Normas de que trata o artigo primeiro, serão parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 15 de dezembro de 2008.

Prof. Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor





Universidade Estadual do Maranhão

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 874/2008 – UEMA POLÍTICA EDITORIAL E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

DEFINIÇÃO E MISSÃO – I

A Editora da Universidade Estadual do Maranhão (EDUMA) tem um papel sócio-político cultural no interior da instituição estadual de Ensino Superior.

Sua política editorial deve estar em consonância com a Política acadêmica da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), e realizar-se por meio da produção e divulgação de obras resultantes de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS – II

2.1. – Estimular a produção acadêmica universitária voltada para a comunidade interna e externa;

2.2 – Apoiar a publicação, divulgação, distribuição e venda de periódicos da UEMA, intermediando sua produção com as gráficas contratadas para tal;

2.3 – Publicar obras cujo escopo seja nutrir o ensino/aprendizagem, a pesquisa e desenvolvimento cultural.

PERFIL DAS PUBLICAÇÕES – III

3.1 – As publicações da EDUEMA são de caráter universitário, organizadas sob formas de:

- a) obras científicas;
- b) obras didáticas e paradidáticas;
- c) séries especializadas e temáticas;
- d) inventários/catálogos/guias;
- e) coletâneas.

3.2 – A EDUEMA não publica literatura (poesia, romance, novela, literatura infanto-juvenil, peça teatral), livros de auto-ajuda e textos apostólicos.

NORMAS PARA AS PUBLICAÇÕES – IV

4.1 – De acordo com sua Política Editorial a EDUEMA só publica obras de caráter universitário, organizadas sob forma de obras científicas; obras didáticas e paradidáticas; séries especializadas e temáticas; inventários/catálogos/guias; coletâneas acadêmicas.



Universidade Estadual do Maranhão

4.2 – O texto original encaminhado pelos autores deverá estar de acordo com as normas da ABNT. As referências, inclusive as citadas em notas, devem vir completas e ter um caráter único do início ao fim da obra. Todas as citações do corpo do texto devem estar referenciadas. Os autores e organizadores são responsáveis por entregar os textos padronizados, principalmente em caso de coletâneas. A editora não publicará obras com referências incompletas.

4.3 – O texto deve ser encaminhado à direção da EDUEMA em duas vias: uma impressa (encadernada em espiral) e uma em CD-ROM. Devem ser entregues também um CD-RW virgem e o formulário de identificação do Autor preenchido, incluindo um minicurrículo e um resumo informativo do trabalho de, no máximo, uma página A4 digitada em Times 11 espaço 1,5. O formulário de identificação do autor, resumo informativo e minicurrículo também devem ser encaminhados em duas vias (impressa e eletrônica), nesta última podendo ser o mesmo CD-R do trabalho.

4.4 – Dissertações e teses devem ter sua linguagem acadêmica devidamente adaptada para publicação em livro, com os textos já revisados.

4.5 – Caso o livro tenha imagens, é de responsabilidade do autor providenciar e enviar as autorizações, por escrito, para a sua publicação. Estas autorizações devem acompanhar original quando este for entregue na Editora, pois as imagens só farão parte do livro se tiverem a devida autorização daquele(s) que (detém) o direito autoral delas.

As imagens a serem utilizadas devem seguir os seguintes padrões: resolução mínima de 300 dpi, formato JPEG ou TIF, gravado em CD.

4.6 – O padrão de livros editados pela EDUEMA obedecerá prioritariamente seu projeto gráfico, com logomarca, ISBN, código de barra, caracteres institucionais e ficha catalográfica específicos da EDUEMA.

4.7 – As obras publicadas pela EDUEMA serão submetidas à aprovação do Conselho Editorial, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) a obra (de autor individual e/ou coletivo) será publicada com a avaliação sigilosa de um parecerista interno e de um parecerista externo, além da aprovação do Conselho Editorial da EDUEMA;
- b) sendo coletânea de programas de pós-graduação será publicada a partir de um parecer aprovado pelo Colegiado do Programa, seguido de parecer externo e da aprovação do Conselho Editorial da EDUEMA;
- c) coletânea originada de projetos de pesquisa, será publicada com avaliação sigilosa de parecerista (s) indicado (s) pela Editora, além da aprovação do Conselho Editorial da EDUEMA;
- d) as coletâneas deverão, com a finalidade de evitar endogenia, apresentar pelo menos 30% de seus capítulos com autores externos à UEMA.



Universidade Estadual do Maranhão

4.8 – Obra aprovada no Conselho Editorial externo (ou equivalente), com proposta de co-edição, será publicada a partir de avaliação sigilosa de um parecerista indicada pela EDUEMA, além da aprovação do seu Conselho Editorial.

4.9 – Para publicação das obras aprovadas, a EDUEMA dispõe de quatro tipos de contrato de edição de livros:

- a) EDUEMA assume todos os custos da obra;
- b) co-edição;
- c) parceria com os Programas de Pós-Graduação;
- d) o autor/empresa ou instituição assume inteira ou parcialmente seus custos.

4.10 – No caso de co-edição, o autor deverá responsabilizar-se pela procura de outra (s) editora (s) para dividir seus custos de produção do livro.

4.11 – Os livros aprovados pela EDUEMA, com custos pagos pelo autor/empresa ou instituição, também necessitam de aprovação do Conselho e deverão ser submetidos ao controle de qualidade da EDUEMA (capa, miolo e aprovação de layout), que acompanhará a editoração, garantido a qualidade da publicação. O processo de escolha da gráfica, externa à EDUEMA, que produzirá a obra será realizado pela UEMA, por meio de processo licitatório, ou por intermédio de entidade autorizada pela UEMA, na forma legal.

4.12 – A EDUEMA se responsabilizará pelo fornecimento do ISBN com seu prefixo editorial e código de barras para as obras publicadas com seu logotipo, além da editoração (miolo e capa) e revisão final do texto.

4.13 – A EDUEMA terá como parâmetro na produção de uma obra o prazo mínimo de quatro meses e máximo de doze meses.

4.14 – Os autores receberão, como pagamento único e total dos direitos autorais, a quantia de 10% dos exemplares da tiragem total, salvo casos específicos a serem discutidos com a Diretoria.